



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/089/2016

CONCORRÊNCIA PMC 006/2016

Licitantes Classificadas: Em 1º lugar: Engebrum Construtora Ltda, com o valor de R\$ 702.089,54; 2º lugar: R\$ TFF Construções e Montagens Ltda EPP, com o valor de R\$ 719.248,86; 3º lugar: Limine Construtora Eireli, com o valor de R\$ 762.959,10; 4º lugar Consill Construtora Irmãos Lara Ltda, com o valor de R\$ 780.091,36. Licitante desclassificada: EA Empresa de Construção Ltda EPP. Congonhas, 08 de junho de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

27º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Julio Cesar do Vale	Processo JARI/CONGONHAS 13/2016
Julio Cesar do Vale	Processo JARI/CONGONHAS 14/2016
Julio Cesar do Vale	Processo JARI/CONGONHAS 15/2016

**Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.350, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Proíbe permanência e circulação de pessoas nas áreas que menciona no entorno da Praça do Santuário, no jardim dos Passos da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos e revoga Decreto n.º 4.954, de 8 de setembro de 2009.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- a situação de vulnerabilidade do jardim dos Passos do Senhor Bom Jesus de Matozinhos;

II- a necessidade de adotar medidas de segurança para proteção do patrimônio histórico;

III- a competência do Município para regulamentar matérias de seu interesse no território; e

IV- o acordo firmado em reunião com a presença do então Reitor da Basílica, Padre Benedito Pinto da Rocha, do IPHAN e do Ministério Público, no ano de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência e circulação de pessoas nos jardins da Praça do Santuário, nas áreas de acesso direto aos Passos da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos e na via de pedestre localizada à direita da Basílica, no horário de 19:00 às 06:00 horas.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada pelo Executivo, em caráter excepcional, a permanência no horário previsto no art. 1º, em eventos religiosos, municipais e outros, mediante a apresentação de esquema de segurança.

Art. 2º Os infratores ficam sujeitos à retirada coercitiva através da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, sob pena da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 4.954, de 8 de setembro de 2009

Congonhas, 7 de junho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/201, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial de Providências referente à Gripe A – H1N1.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 10198/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Providências referente à Gripe A – H1N1:

TITULAR	SUPLENTE
Luciana Dias Teixeira	Priscila Paula Parreira
Lucas Rodrigues Barbosa	Marilza do Carmo Ribeiro
Lysly de Aguiar	Samuel Rodrigues dos Santos Seabra
Cristina Elis da Silva	Camila Modesto Santos Simões
Philippe Henrique Fernandes Santos	Marília Paiva de Castro
Sandra Cecília Machado Jorge	Fernando Henrique Medeiros
Caroline Fernanda França Faria	Polyanna Cristina Maestro Gualberto
Átila Caiafa Vital	Syllas Marinheiro da Silva
Sônia Maria Pereira Gonçalves Gomes	Rina Moreira Casseiro Vassuavisk
Luana Miranda Silveira	Rafaela Inácio de Souza Ramalho

Parágrafo único. A comissão será presidida por Philippe Henrique Fernandes Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/540, de 3 de agosto de 2009.

Congonhas, 3 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/205, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Auxiliar de Obras e Serviços exercida pelo servidor Argemiro Augusto Ribeiro, matrícula 1732, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/210, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Motorista exercida pelo ex-servidor João Pinto Alves, matrícula 901, em razão de



Congonhas, 09 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1508

aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/211, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Auxiliar de Obras e Serviços exercida pelo ex-servidor Vicente Laci dos Santos, matrícula 2309, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/212, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Faxineiro exercida pelo ex-servidor João Afonso Tavares, matrícula 2396, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/213, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas exercida pelo ex-servidor Wagner Matozinhos dos Santos, matrícula 2284, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/214, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Motorista exercida pelo ex-servidor Afonso Pereira da Paixão, matrícula 2378, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/215, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Faxineira exercida pela ex-servidora Lúcia Gomes Silva, matrícula 1636, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/216, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Bombeiro Hidráulico exercida pelo ex-servidor Rubens Mota Bento, matrícula 2355, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/217, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Cantineira/Faxineira exercida pela ex-servidora Andréa Mônica de Oliveira Costa, matrícula 1569, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/218, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal nº. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Agente de Comunicação exercida pela ex-servidora Maria de Lourdes Soares, matrícula 1179, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON